

## MÁXIMAS...

José Barsabás

No dia 14 de julho abrimos as nossas colunas para um "Concurso Filosófico". Aguardamos, durante um mês, as respostas de nossos leitores...

De Nova Iguaçu, sómente alguns comentários pessoais:

— Aquelas pensamentos são meus. Ou de algum parente?

Seguiu para Nicópolis, no Espírito, fundando sua escola estúdica.

Muito honra para um "pobre marquês", responderia minha modesta voz.

Os magníficos pensamentos são de Epicteto!

O ilustre pensador não é muito conhecido. Daí a raridade das respostas.

Para saberem da penetração desse "hebdomadário" (como gostaria de escrever o Barão de Ibará), basta lembrar que recebemos cartas interessantes de Araguari (Minas Gerais), do prof. J. F. T. Também de João Pessoa (Paraíba), de A. G. De Oliveira (Rio de Janeiro), da sen. C. M. De Campo Grande (Mato Grosso), do prof. M. G. De Cruz (S. Paulo), do prof. Y. F. De S. Paulo do Potengi (R. G. do Norte), da prof. J. M. Entre outras...

E o que é que o Barão de Ibará achou de nos? Ele respondeu:

— Que por um lado achou que o que fizemos era ótimo.

— Que por outro lado achou que o que fizemos era ruim. E que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim.

— Que achou que o que fizemos era ruim



## Acredite... por favor

PINHEIRO VICTORY

PASTOR... SEM O SABER

O pastor Fritz Hamlin, de Chicago, ocupou assiduamente a crônica norte-americana. Sofria de amnésia intermitente, o que fez viver uma existência de aventuras extraordinárias. Uma primeira vez, em 1916, desapareceu inominadamente de seu domicílio e sua família, após longas buscas durante vários anos, encontrou o, trabalhando em uma mina. Levado à presença dos seus, acabou recuperando a memória e reintegrou-se na sua paróquia. Em 1924, desapareceu novamente. Foram encontrá-lo, desta vez, dois anos mais tarde, empregado como jardineiro em Saint-Louis e dando completa satisfação a seus patrões. Alguns meses mais tarde, desapareceu pela terceira vez. Foi para Nova Orleans, onde se empregou em um restaurante, como garçom. Certo dia, em que servia a um visitante, como garçom, um tanto embragado: "Nunca estive em Chicago?" Ao que o pastor respondeu que nunca lá havia posto os pés.

- E extraordinário - replicou seu interlocutor - como o senhor se parece com um pastor chamado Fritz Hamlin, que exercia suas funções nas margens do Michigan! Isto foi uma bomba, que estourou no cérebro do pobre homem. O infeliz bateu na testa e exclamou:

- Desgraçado! Que estou fazendo aqui? E minha igreja? E minha família? Recordo-me agora de tudo. Eu sou, com efeito, o pastor Fritz Hamlin.

Tomou imediatamente o trem para Chicago de volta à sua casa. Após tantas aventuras, os médicos ordenaram que o pastor não saísse jamais sozinho, fim de evitar nova fuga. O interessante é que o pastor, ao ser encontrado, estava sempre trabalhando honestamente e com absurda correção e a inteiro contento de seus patrões.

A ciência pode explicar, a seu modo, o fenômeno de amnésia, mas a inclinação do pastor pelo trabalho isto é segredo que poucos estão habilitados a conhecer.

### COISAS DE JAPONESES

Um grande negócio foi inventado por dois japoneses. Em um Estado do Leste dos Estados Unidos, um vendia serpentes a vários jardins zoológicos, enquanto o outro vendia rãs para alimentar dos ofícios. Quando se acabou a procura das serpentes, os dois caçavam rãs e as vendiam por bom preço a todos aqueles que empataram o seu capital na compra das serpentes. O negócio não era muito fácil, porém muito rendoso, tanto assim que em poucos anos os sábidos nipônicos amealharam muitos dólares que lhes possibilitaram fazerem fortuna.

### O "Castelinho"

O dr. Hermínio Berçot de Mello é dentista só de crianças. O seu "CASTELINHO" funciona na av. Nilo Peçanha, 151, 3º andar, s/314, às segundas e sextas-feiras, das 8 às 12 horas e das 16,30 às 18 horas.

### CURIOSIDADES

### Vacina "SALK"

A vacina "Salk" é empregada eficazmente no combate à poliomielite, que é a inflamação da substância cinzenta da medula espinhal. O vírus da terrível moléstia, paralisia infantil, como é conhecida, foi descoberto pelo biólogo austriaco Carlos Landsteiner, morto em 1943, com a idade de 75 anos. Conferiu-se-lhe, em 1930, o Prêmio Nobel. Mais tarde Flexner comprovou a possibilidade de cultivar o bacilo dos macacos. Já Brodt e Kolmer haviam chegado à conclusão de que o vírus tinha o seu "habita" no sistema nervoso, e em 1932, preparam umas vacinas com soro de cavalo. O resultado foi satisfatório em mais de 20.000 crianças. O dr. Jonas B. Salk, em Pittsburgh (Pensilvânia, Estados Unidos), descobriu poderoso método de imunização ativa para o terrível germe da poliomielite. Nos macacos de seu pequeno "zoo", fez as primeiras experiências. A vacina tomou o seu nome.

O curioso preparado é composto de mais de 60 substâncias combinadas entre si, e sua eficácia, desigual para os grupos de vírus, mantém-se por 5 meses, geralmente. (A.A.)

Seu rádio parou?

NÃO PERCA TEMPO

ELETRO REAL - TRANSISTOR

Consultos em 24 horas. ★ Garantia e perfeição

Av. Gov. Amaral Peixoto, 20 — Nova Iguaçu

## CONCRETO SCAPIN

30 Anos a Serviço da Família Iguassuana!

POSTES — marca SCAPIN — registrados na Light.

MANILHAS — aprovadas Dep. de Águas e Esgotos do Est. da Guanabara.

Caixas Dágua ★ Fossas Sanitárias ★ Caixas de Gordura ★ Tanques ★ Pias ★ Muros Divisórios ★ Muros Gradis ★ Marcos ★ Piques ★ Anéis para Pogo ★ Colunas para Caixa Dágua ★ Lajes de Fôrro Pré-Fabricadas ★ Vigas ★ Serviços Especializados, em Granilina (marmoreite) Pré-Fabricados.

A Qualidade do Nosso Material Justifica a Fama

Agora: Escritório — Rua Dr. Otávio Tarquino, 209 NOVA IGUAÇU Estado do Rio

Fábrica — Rod. Presidente Dutra, 342-Km. 14,5

### EDRREIO DA LAVOURA

#### Cultura Espiritual

### O Mal e o Pecado

Rev. Joel Polycarpo

**E** NCONTRAMOS no capítulo terceiro do Livro de Gênesis da narração em síntese da entrada do mal no coração do casal (Adão e Eva).

Em forma de narrativa simbólica e cmovente, quis o escritor sagrado não só apresentar o drama trágico que se bém enstar que houve um momento em que as faculdades homens primitivos estavam suficientemente desenvolvidas para perceber uma lei moral que transgrediram no pleno uso da consciência da perniciosa sugestão exercida sobre os mesmos pelo poder maligno. Eles conheciam o mal por experiência; o seu conhecimento progrediu com um passo simultaneamente para diante e para trás.

Assim o homem falou na prova moral a que fôr submetido; mediante a desordem, ou transgressão, entrou o pecado no mundo e — como será exposto mais tarde — operou desordenada e corruptamente no subsequente desenvolvimento moral do gênero humano.

Pensando profundamente neste assunto, não se pode admitir que seja a imperfeição da natureza humana, pois Deus não criou causa alguma imperfeita. Não. O pecado não é mera imperfeição da natureza humana; é uma desordem da qual o nosso senso moral nos declara responsáveis. O pecado é o que não deve ser, é o oposto da nossa natureza, é o contrário do apóstolo S. Paulo: "O salário do pecado é a morte" (Romanos 6: 23).

Outras teorias que apresentam o pecado como um erro intelectual ou como uma consequência da vida social num "sociedade corrompida", o que não concordamos, sem todavia negar que haja uma influência de certos meios sobre o indivíduo...

No próximo domingo estaremos novamente conversando com o nobre leitor, se Deus quiser.

**Cartório do 8º Ofício**  
Escrituras — Firmas — Contratos — Procurações  
Rodolpho Quaresma de Oliveira  
Tabelião e Escrivão  
Rua Getúlio Vargas, 52 — Tel. 265 — Nova Iguaçu

Domingo, 15 — R. 10h

### Viena: sonho e poesia

Não percam o esperado baile a benefício do LAR DE JESUS, a 12 de outubro, com o admirável conjunto «Os 7 de Ouro», nas magníficas instalações, gentilmente cedidas, do Nova Iguaçu Country Club.

Reservas de mesas: Com as sras. Rosalva Garrido e Virgínia Quintela, na rua Bernardino Melo, 1094.

Ingressos: Com todos os organizadores.

### Concurso da Rainha da Bondade

Animadíssimo, correndo entusiasmaticamente. Segundo o "zum-zum", as atividades idealizadas pelos padrinhos e madrinhas estão assim programadas: o Agostinho vai organizar... (A censura não o permite). E segredo mesmo, não se pode revelar o dedicado e delicado trabalho de cada um. De pleno acordo. No entanto, qual a candidata mais forte? E tão difícil responder quando se escolhe a mais bonita, a mais meiga, a mais entusiasta. As três têm condições em excesso para reinar. Tôdas honráro o título, o cetro, a coroa... é o apêndice de cada uma delas. O exemplo magistral, admirável, que dão às outras jovens, como tantas outras já o fizeram (e que, por isso mesmo, diga-se de passagem, já encontraram seu Príncipe Encantado, como ainda há pouco aconteceu...), vem atertar, de modo eloquente, que a Juventude de hoje, como a de ontem, também é nobre, é útil, é alegre, é sublime. Há um grave e repetido erro quando se afirma que os jovens de hoje estão perdidos. Não é verdade. Os moços, na sua alegria contagiosa, sadiam, às vezes não são compreendidos, às vezes pecam, com tantos adultos, mas a resiliência é que são utilizíssimos quando se filiam às boas causas, aos nobres empreendimentos. Parabéns pois, às Princesas da Bondade — Angela, Sônia e Maria Lúcia, que não têm propriamente por objetivo o título, o cetro, a coroa, mas a alegria santa de levar ao Lar de Jesus, um pouco do que desfrutam, para que, também, as meninas ali abrigadas gozem dos mesmos prazeres, sonhem, cantem, brinquem, vivam e agradecam ao Pai Celestial a bondade de fantos corações que, felizmente, não as olvidam nunca.

### 4ª apuração

Angela Richard . . . . .	100.000 votos
Maria Lúcia Pinto Moreira . . . . .	31.000 *
Sônia Maria Bittencourt . . . . .	37.000 *

Pela Comissão Diretora, agradecida,

HEITOR LIMA — Presidente

### Festa Rainha dos Estados

A mais linda festa a realizar-se nessa cidade: Coroação e encerramento, dia 18 do corrente, com o grande conjunto ESCARLATE, engalanado com a possível presença da Miss Guanabara. Reina grande entusiasmo entre as graciosas candidatas, que desfilarão com riquíssimas fantasias.

Os ingressos e reservas de mesas encontram-se à venda no Bazar S. José e Lojas Maracanã.

### Resultado da última apuração

	votos
Tania Cardoso Ribeiro	3.100
Niara Margarida Matos	1.400
Maria Angela Bessil	4.700
Maria Garrido	3.800
Maria Luiza Palladino	3.200
Iolanda P. Anselmo	3.000
Magali Ribeiro	3.000
Maria Lúcia Negreiros	2.100
Maria das Graças L. Souza	1.000
Terezinha Ignacia L. Freire	1.400
Wilma Alexandre Bastos	1.300
Livia Oliveira	800
Maria Jurema Lima	800
Eliane Brito	600
Lair Leal	500
Luiza Maria Amaral	400
Ana Maria Ernesto Ferreira	300

### Apartamento de luxo

Aluga-se a família de fino trato, na melhor localização residencial de Nova Iguaçu. Amplas dependências, com três quartos, duas salas, dois banheiros, três áreas e cozinha moderna. Acabamentos de primeira qualidade (pinturas a óleo, teto esmaltado, azulejos até ao teto, pisos de Sinteko, chuveiro elétrico, sanca e flordes, louças de côn). Prédio novo equipado com incinerador.

Ver e tratar, diariamente, com o sr. Valdir, na rua Rangel Pestana, n. 155, telefone 436.

### Terrenos-Nova Iguaçu Bairro Metropolitano

Vendem-se lotes sem entrada, financiados em 70 e 100 meses, sem juros. Com a 1ª prestação e as despesas de contrato, poderá construir sua casa. Com ruas abertas, meio-fio, tarifa conduta. BAIRRO METROPOLITANO, o lotesamento esperado por você, próximo ao Bairro Santa Eugênia. Vendas de DIRCEU IMÓVEIS — Av. Nilo Peçanha, 161, sala 205. Nova Iguaçu.

Domingo, 12 - IX - 1963

**E. C. IGUAÇU**

Resoluções do Conselho Administrativo em 9-9-1963:

a) — Transferir para o quadro de contribuintes efetivos os sócios juvinis matrículas ns. 1640 e 1681; b) — expedir carteiras provisórias de atletas para os srs. Sérgio Godir, Sérgio Feijó Pereira, Ivens Cosme da Motta e Mário Nogueira; c) — dar ciêncio aos srs. Diretores do convite para o enlace matrimonial da sra. Deodete com o associado Paulo Oliveira, a realizar-se no dia 5/10/63, na Catedral de Santo Antônio; d) — dar ciêncio aos srs. Diretores, do convite formulado p/la SIAAC (Sociedade Iguazuana dos Amigos das Artes e Ciências); e) — agradecer ao Tênis Clube de Mesquita o convite formulado através de seu clube s/n.

**AVISOS**

**SHOW DE ARTE, CIÊNCIA E MISTÉRIO.** — Hoje, domingo, grande espetáculo com duração de duas horas, iniciando-se às 21 horas, e no qual o prof. Kelly desvendará os segredos da mente humana.

Proibido a menores de 12 anos.

Dia 22 do corrente, às 21 horas, HI-FI TICKET SHOW, com grandes atrações.

**Agradecimento**

Agradecemos de público às pessoas que colaboraram, de modo extraordinário, nos preparativos para o magnífico baile realizado no dia 7 do corrente, concorrendo com seu trabalho e sua dedicação para o grande êxito desse acontecimento social.

Aécio Menezes Sampayo — 1º Secretário

**DRA. CLEOMAR DUQUE RODRIGUES DE ALMEIDA**

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal

CURSO DE PARTO PSICO-PROFILÁTICO (Parto sem Dôr)

Terças, quintas e sábados, das 15 às 17 horas

CONSULTÓRIO: Rua Getúlio Vargas, 58, sala 23

RES.: Rua dr. Floresta Miranda, 217. Tel. 109—N. Iguassú

**EDITAIS**

## Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela firma Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A, intima Jerônimo Barreto dos Santos e Irineu Gomes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de R\$ 8.380,00 e 6.150,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara» em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A, intima Milton Tobias da Silva e José Luiz de Melo, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 6.150,00 e 7.380,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A, intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Fundado em 8 de junho de 1963

Sede Provisória: Rua Jussara, n.º 41 — Nova Iguaçú — E. do Rio

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Assembleia Geral Extraordinária

1º e 2º Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de setembro de 1963 (sábado), às 17 horas em primeira convocação e em segunda, às 18 horas, caso não compareça número legal à primeira, para deliberar sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

I — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;  
II — Leitura, discussão e aprovação do Estatuto, e III — Assuntos gerais.

Nova Iguaçú, 30 de agosto de 1963.

NILTON CASEMIRI DA SILVA

Presidente 3-3

**Editorial**

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçú

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

O Bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido por Alice Souto da Silva Couto, faz saber a Esmervaldo Vasconcelos Cerqueira residente atualmente em lugar ignorado, que deverá comparecer ao cartório do 2º Ofício desta cidade, sito à rua Getúlio Vargas n. 113, e solverem os seus débitos referentes aos lotes de terreno sitos no Jardim Santa Eugênia, neste Município, sob pena de, não fazendo, ser cancelada a averbação e rescindida a promessa. Dou 16. Nova Iguaçú, 26 de agosto de 1963. Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro, o subscrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 1-2

**Paulo Leone Neto**

ADVOGADO

Diariamente das 9 às 17h

Escritório: R. Otávio Tarquínio, 45, s/315 e 317

**EDITAL**

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçú

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

O Bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido por Rubem Libântio Vilhena, faz saber a José André Jorge Pereira dos Santos, residente atualmente em lugar ignorado, que deverá comparecer ao cartório do 2º Ofício desta cidade, sito à rua Getúlio Vargas n. 113, e solverem os seus débitos referentes aos lotes de terreno sitos no Jardim Santa Eugênia, neste Município, sob pena de, não fazendo, serem canceladas as respectivas averbações, e resarcidas as promessas. Dou 16. Nova Iguaçú, 26 de agosto de 1963. Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro, o subscrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 1-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A,

intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no

endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio

Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A,

intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no

endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio

Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A,

intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no

endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio

Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A,

intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no

endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio

Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A,

intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no

endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio

Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A,

intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no

endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio

Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A,

intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no

endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio

Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A,

intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no

endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio

Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A,

intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no

endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio

Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1958. Nova Iguaçú, 4 de setembro de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A,

intima Levy Teixeira de Barros, por não ser encontrado no

endereço indicado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio

Vargas, 90, neste cidade, pagar a importância de Cr\$ 7.965,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometeu comprar no loteamento «Cidade Jardim Marajoara», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos o compromisso

## Revista Sino Azul

Recebemos, por intermédio do sr. Amadeu Lara Jr., diretor encarregado comercial nesta cidade da Companhia Telefônica Brasileira, o n.º 2-1963 de "Sino Azul", simpática revista dos empregados das organizações CTB, CTMO e CTES.

De apresentação gráfica elegante e moderna, com suas páginas divulgando reportagens variadamente ilustradas, "Sino Azul" presta homenagem em sua capa aos telefonistas de São Paulo, focalizando o concurso que elegeu a artista Josette Cavalois Pereira Miss Telefonista de 1963, e publica também, em suas primeiras páginas, fatos históricos de Nova Iguassu, ilustrando-os com magníficas vistas parciais da cidade de hoje.

## Vivenda da Luz

Temos sobre nossa mesa, enviada pelo sr. Abel Marques, a revista comemorativa do aniversário da Vivenda da Luz, com amplio noticiário referente a essa instituição de assistência à infância desvalida.

## Educandário Sta. Catarina

Infantil — Primário — Admissão

RUA CAPITÃO GASPAR SOARES, 221  
(Ao lado do Hospital de Nova Iguassu)

## Agradecimento

Detratmos aqui consignados nossos sinceros agradecimentos ao sr. Vereador Geraldo Miquelotti, pelo sublancial presente ao s.º mandou distribuir nos alunos e professores do Educandário, domingo, dia 1º p. findo, após o desfile escolar comemorativo à "Semana da Pátria". Esse gesto vem confirmar o grande interesse de s.º pelos problemas e dificuldades da nossa infância estudantil, já demonstrado noutras ocasiões.

IVAN DE MORAES — Diretor.

## Granja CAROLINA

LINS & FILHOS LTDA.

Av. Nilo Peçanha, 439 — Fone 55 — Nova Iguassu

Pintos de 1 dia — Rações — Ovos  
— Produtos Veterinários — Vacinas — Artigos para Lavoura

## CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA

Departamento de Nova Iguassu

OFICIALIZADO

Eus Bernardine Melo, 1561

Acham-se abertas as matrículas nos seguintes cursos: Iniciação Musical (desde 4 anos), Pré-teórico, Teoria, Harmonia, História da Música, Piano, Violino, Acordeon, Canto, Canto Coral, Ballet e Instrumentos de sopro.

## EDITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª

CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUASSU

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por José Acíoly Gomes de Matos e Divolina Coelho Teixeira, intima Alceu Machado Vieira, por se encontrarem os lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Jardim Planalto», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, aíém das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguassu, 28 de agosto de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por José Acíoly Gomes de Matos e Divolina Coelho Teixeira, intima Alceu Machado Vieira, por se encontrarem os lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Jardim Planalto», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, aíém das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguassu, 28 de agosto de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por José Acíoly Gomes de Matos e Divolina Coelho Teixeira, intima Alceu Machado Vieira, por se encontrarem os lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Jardim Planalto», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, aíém das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguassu, 28 de agosto de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por José Acíoly Gomes de Matos e Divolina Coelho Teixeira, intima Alceu Machado Vieira, por se encontrarem os lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Jardim Planalto», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, aíém das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguassu, 28 de agosto de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

## CORREIO DA LAVOURA

Domingo, 28 - 12 - 1963

## Médicos Especialistas

Dr. Afonso Fatorelli — Olhos

Dr. S. Eloy Pereira — Olhos, ouvidos,

nariz e garganta

ÓCULOS \* TRATAMENTO \* OPERAÇÕES

Enderéss em Nova Iguassu:

AV. AMARAL PEIXOTO, 236 — Sala 304

HORÁRIO: Quarta e Sexta-feira, pela MANHÃ

Terça e Quinta-feira, À TARDE

NO RIO — Dr. Fatorelli: Rua Alvaro Alvim, 48 — Sala 605

Tel. 22-5140. Ramal 43 — Consultas com hora marcada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU

### Ordens de Serviço

Nº 142-a, de 23-7-63. — Admito, como extranumerário diarista, na função de Auxiliar de Ensino, referência 25, Margarida Maria Magalhães Lichio, Delcê Fohsca e Zilda Leal Alves, a partir de 7/8, 24/7 e 16/8/63, respectivamente.

Nº 143, de 23-7-63. — Admito, como extranumerário diarista, Alida Léa Ferreira, na função de Servente, referência 9, a partir de 13/3/63.

Nº 145, de 26-7-63. — Dispensada, a pedido, Elizâ Maria Roilim Brandão, na função de Auxiliar de Ensino, referência 25, a partir de 17/4/63.

Nº 146-a, de 26-7-63. — Dispensada, a pedido, Uyara das Mercês Silva, na função de Auxiliar de Ensino, referência 25, a partir de 24/6/63.

Nº 146, de 23-7-63. — Ratifica na Ordem de Serviço nº 104, de 19/5/63, a função de Auxiliar de Ensino, referência 25, para Servente, referência 12, que admitiu Sônia Maria José França Ribeiro, de acordo com o Mem. nº 223/63/DPC.

Nº 147, de 30-7-63. Dispensado, a pedido, Antônio Almeida, da função de Servente de Pedreiro, lotado na Turma 4, a partir de 22/7/63.

Nº 148, de 1-8-63. — Ratifica de Auxiliar de Ensino, referência 25, para Servente, referência 12, a Ordem de Serviço nº 124, de 14/6/63, que admitiu Maria de Lourdes Faísca Senna.

Nº 149, de 1-8-63. — Admito, como extranumerário diarista, na função de Auxiliar de Ensino, referência 25, Leopoldina Simões Coelho e Miralva de Souza Santos, a partir de 24/7/63.

Nº 150, de 2-8-63. — Dispensada, a pedido, Maria Elizabeth da Araújo Azevedo, da função de Auxiliar de Ensino, referência 25, a partir de 1/8/63.

Nº 151, de 2-8-63. — Dispensada, a pedido, Elaine das Santos, da função de Auxiliar de Ensino, referência 25, a partir de 25/7/63.

Nº 152, de 2-8-63. — Admito, como extranumerário diarista, na função de Auxiliar de Ensino, referência 25, Maria Leite Barbosa, a partir de 23/7/63.

Nº 153, de 5-8-63. — Dispensada, a pedido, Maria José da Silva Valladares, da função de Auxiliar de Ensino, referência 25, a partir de 5/8/63.

Nº 154, de 9-8-63. — Admito, na função de Lascador, Engino de Aquino, a partir de 5/8/63, ficando dispensado da função anterior.

Nº 155, de 9-8-63. — Admito, como extranumerário diarista, na função de Servente, referência 12, Maria Gomes Moreno, a partir de 24/7/63.

Nº 156, de 16-8-63. — Admito, como extranumerário diarista, na função de Auxiliars de Ensino, referência 25, a partir de 16/8/63.

Nº 157, de 16-8-63. — Admito, como extranumerário diarista, Nélida Soares Moreira, Jussara Coelho de Oliveira e Víola Celeste de Souza Silva, a partir de 24/7, 25/7, 1/8 e 9/8/63, respectivamente.

Nº 157, de 16-8-63. — Admito, como extranumerário diarista, Saíde Gehr de Souza, na função de Auxiliar de Ensino, referência 25, a partir de 1/8/63.

Nº 161, de 19-8-63. — Admito, como extranumerário diarista, Maria da Penha Mercedes, na função de Servente, referência 9, a partir de 6/8/63.

Nº 162, de 19-8-63. — Admito, na função de Servente, referência 12, Maria do Rosário Gonçalves, a partir de 2/4/63.

Nº 163, de 19-8-63. — Dispensadas, a pedido, da função de Auxiliar de Ensino, referência 25, Lucia Maria Rodrigues Pontes, a partir de 28/5; Maria Verônica de Souza Guimarães, a partir de 5/8; Ediberto Teixeira do Rosário, a partir de 5/8; Marina Bento, a partir de 1/3; Miralva de Souza Santos, a partir de 20/8, e Dulcinea Pires de Albuquerque, a partir de 16/8/63.

ALUIZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

## Iguaçu Basquete Clube

Campanha para construção da Sede e Ginásio de Esportes.

Adquira um título colaborando para mais um empreendimento em prol do engrandecimento da terra Iguacuana.

## Laboratório de Análises Clínicas

### São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Av. Nilo Peçanha, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 87 (por favor) — Nova Iguassu

Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedman. — Reações sorológicas para diagnóstico da Sifilis. — Tubagens, etc.

Exames anatomo-patológicos.

Coleta a domicílio. — De 7,30 horas às 18,00 horas

Aos sábados até às 18 horas

## O GURI

A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS

Uniformes Colegiais — Rendas

— Lás — Linhas — Botões.

Av. Amaral Peixoto, 212 — Nova Iguassu

**VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?**

**CASA MERCURIO DE FERRAGENS LTDA.**

**A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!**

R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210 · tel. 47

Domingo 23 IX - 1963

## CORREIO DA LAVOURA

8

## Comarca de Nova Iguassú (Editais)

Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguassú

## Edital de Citação

com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital com o prazo de vinte (20) dias viram, ou dele noticiaram, que por esse meio cita a srta. Luisa Margarida do Nascimento Sette, para contestar o feito no prazo legal na Ação Ordinária c/c Desquite, que se move seu marido Ivalir Gomes Sette, e por todo o conteúdo da petição que abaixo vai transcrita: — "Fls. 2. — Petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de N. Iguassú. Ivalir Gomes Sette, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na rua Emílio Guadagny n. 1.193, em Mesquita, neste Município, com fundamento no artigo 317, incisos I, III e IV, do Código Civil, vem propor ação ordinária de desquitamento contra sua mulher Luisa Margarida do Nascimento Sette, brasileira, doméstica, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para o que expõe e requer a V. Exa. o seguinte: I — que é legitimamente casado com a ré, há mais de dez anos, pelo regime comum de bens, de cuja consolidação há quatro filhos menores (doc. juntos); II — que o casal não possui bens imóveis; III — que a ré sempre foi pessima esposa, inteiramente divorciada das obrigações conjugais e maternas, embora o suplicante por amor aos seus filhos e respeito ao meio social em que viviam, em silêncio tudo houvesse suportado, escondendo, por dignidade, as estradas e parentes, as ignominias praticadas por aquela; IV — que, desjustificando-se cada vez mais no 1º e, como se acontecer, levada pelo hábito de agir incorretamente, a ré chegou ao culímo de manter relações sexuais ás claras, com diversas pessoas, fato que, assim descoberto, dei margem a que a mesma abandonasse o lar, levando consigo os filhos (doc. j.); V — que, não obstante haver abandonado o lar nessas condições, a ré, ardilosamente, ingressou em Juiz com uma ação de alimentos contra o suplicante por esse mesmo Juiz e Vara, Cartório do 4º Ofício, tendo o feito corrido à revolta deste, o que, de resto, era de ocorrer, já que o suplicante ficava completamente despersonalizado, a ponto de tentar o suicídio; VI — que, dessa arte, foi o suplicante condenado a pagar uma pensão que, aliás, ora vem lhe subtraindo quase cinquenta por cento dos seus vencimentos; VII — que, cumprido o dito que a mencionada pensão, desconcertado em folha, vem sendo recebido por um procurador da ré, o que significa dizer que não tem o suplicante meios para conseguir localizá-la; VIII — que, agora, tem provas o suplicante de que a ré chegou ao culímo de mercenátilizar seu corpo, tendo se falso, para isso, de um proprietário de um apartamento em Copacabana, o qual, aliás, figura seu amante favorito; IX — que isso constitui verdadeiro ato à dignidade do suplicante e de seus filhos, os quais não podem mais permanecer em companhia da ré, por razões óbvias, cumprindo-sel que esta da tal maneira passou a se conduzir que o seu amante predilecto, farto de sua baixa de caráter, acabou por lhe dar tremenda surra, tendo ela, ao que parece, passado a residir em outro Estado; X — que, durante de seis (6) anos o abandonou do lar pela ré, realizaram provas, de modo indiscutível, os fundamentos invocados pelo suplicante, o admitir o abandono voluntário do lar, a sevícia e a injúria grave. Isto posto, requerendo a citação da ré por edital para contestar o feito no prazo legal, pena de revelia e confessa, e facultando-lhe o direito de produzir as provas que se tornarem necessárias, inclusive depoimento pessoal da ré e de testemunhas designadas dia e hora. Em 29/8/63. (as.) João Ribeiro Pinto Lopes. (Devidamente selada). D. escriv. R. e A. Sim. Edital com vinte dias. Em 29/8/63. (as.) Marzano. Distribuição: — Distribuída à 1ª Vara 8º Of. Nova Iguassú, 29/8/63. (as.) Fávio Faria — Distribuidor Substituto. Selo Judicatório: — Estavam colados e devidamente inutilizados Sílos Judicatórios, referentes ao Selo Judicatório, no valor total de Cr\$ 400,00. P. para que a notícias cheguem ao conhecimento de quem interessar possa, se passou o presente que será abixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, nos trinta (30) dias do mês de agosto de anno de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Rodolpho Querino de Oliveira, Escrivão, a subscr. (as.) Enéas Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara.

## Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguassú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Alfa de Oliveira, Francisco Serafim da Silva, Geraldo Gonçalves Pereira, Getúlio Cardoso, Gumercindo de Souza, Honório Ferreira, Ivanei Ferreira Alves, Jorge da Costa Silva, Jovena Oliveira da Silva, Julio dos Anjos de Almeida, João Fernando da Costa, José Francisco Colacto, Luiz Marques Vaillant, Luiz Pinto dos Santos, Manoel André Fernandes, Manoel Franco da Silva, Maria Aurea de Lima, Nilo dos Santos Nascimento, Nelson Nunes de Souza, Nilo Alves de Carvalho, Nilson Carlos Poncelel, Oscar Martiniano de Cunha, Octávio dos Santos, Paulo Roberto Neves, Paulo Silva Santos, Raymundo Gomes, Severino Pereira da Silva, e Waltemir da Costa, por se encontrarem em lugar ignorado, a vizinhança, pagar as importâncias de Cr\$ 127.980,00, 432.450,00, 270.00, 29.160,00, 49.560,00, 6.624,00, 69.498,00, 88.450,00, 55.200,00, 71.450,00, 77.140,00, 32.780,00, 7.029,00, 49.276,00, 72.150,00, 33.118,00, 29.712,00, 37.892,00, 102.942,00, 67.104,00, 70.200,00, 5.623,85, 23.364,00, 58.170,00, 55.404,00, 71.712,00, 55.080,00, 84.206,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento "Parque São Bento", em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de decorrido o prazo de 1º, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NILÓPOLIS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguassú (1ª Vara)

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

## Edital de Citação

com o prazo de trinta (30) dias,

na forma abaixo:

O doutor Sebastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto Temporário da Comarca de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital viram ou dele conhecem-

tamente tiveram, extraído dos autos da causa de usucapião, requerida por José Ribeiro da Silva e sua mulher Laura Serafim da Silva, que justificaram o alegado, por sentença deste Juiz foi determinada a citação dos interessados certos ou incertos para, no prazo legal, contestarem a ação acima referida, tudo de acordo com as peças adiante transcritas: — Petição Inicial — Fls. 2/3: — "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nilópolis. José Ribeiro da Silva e s/m, nomeado no exclusivo mandado, brasileiro, ele funcionário público federal, eis doméstica, residentes na rua Clóvis Beviláqua n. 140, antigo Beco Martínes, em Olinda, 2º distrito municipal, vêm representados por seu bastante procurador (doc. j.) infra-assinado, expor e, no fim, requerer o seguinte: I — Que por escritura pública de 7 de novembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício do Estado da Guanabara, averbado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade, no livro 8-C, fls. 142, sob o n. 29, à margem da inscrição n. 75 do mesmo Cartório, nos termos do Decreto Lei n. 58, de 1937 e seu regulamento, Decreto Lei 3.079, de 1938 a Companhia Copiba Representações e Imobiliária S/A, à época com sede na Avenida Rio Branco n. 128, 13º andar, no Estado da Guanabara, prometeu vender aos Suplicantes o lote de terra no número (1) da quadra 4-C, com frente para o prolongamento da rua Barros Junior, desmembrado do imóvel à rua Barros Junior n. 589, nessa cidade, com a área de 337,30 metros quadrados, medindo 11,00m de frente, mesma largura na linha dos fundos e extensão de 30,00m de cada lado, confrontando de um lado e fundos com os lotes 2 e 10 de propriedade dos outorgantes e do outro lado com os terrenos da Prefeitura Municipal desta cidade, pelo preço de Cr\$ 12.000,00, recebendo como sinal e princípio de pagamento a importância de Cr\$ 3.800,00 (três mil e seiscentos cruzados) e os restantes Cr\$ 8.400,00 em 60 prestações de Cr\$ 140,00 cada uma, pagas mensalmente; 2 — Acontece que os Suplicantes fizem edificar por sua conta, sobre o citado lote, um prédio, próprio para residência e que já se encontra quitado com todas as suas prestações referentes ao lote de terreno e os seus respectivos impostos e taxas. Não obstante tal situação, os Suplicantes estão impossibilitados de receber a escritura definitiva da compra e venda do aludido terreno, visto não encontrar-se a outorgante vendedora — Companhia Copiba Representações e Imobiliária S/A, localizada no endereço constante da escritura, bem como ser desconhecido o endereço particular de qualquer de seus sócios ou diretores que firmaram a escritura de promessa de compra e venda. Nestas condições, de conformidade com os artigos 15 e 16, do Decreto Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, c/c o artigo 346 do C. P. C., requer a V. Exa. se digne de mandar intimar a Companhia Copiba Representações e Imobiliária S/A, por edital, para, no prazo de cinco (5) dias subsequentes à intimação, outorgar-lhe os Suplicantes escritura definitiva de compra e venda do imóvel já aludido e descrito, sob pena de ser o mesmo, aos Suplicantes, adjudicado por sentença deste Juiz, nos termos do § 1º do artigo 346 do C. P. C. Protestam os Suplicantes por todos os meios de provas admissíveis em direito, inclusive depoimento pessoal dos Suplicados pena de confissão. Dão a causa para efeitos fiscais valor de Cr\$ 12.000,00. Nestes termos, pedem deferimento. Nova Iguassú 12 de fevereiro de 1963. (a.) Adyl Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos Edmundo Lempé e Eustávila Ribeiro da Silva, mas, também, aquele em cujo nome está transcrita, em maior parte, o imóvel Francisca Martins Harper, e os seus sucessores, e, por edital, os interessados certos ou incertos, e, por procurador, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decurso legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio do imóvel usurpado, que moram nas vizinhanças,



Domingo, 18 - IX - 1968

## CORREIO DA LÂVOURA

## Presidente da U.D.N. local solicita a deputados e senadores a Regulamentação da Ação Popular

O novo presidente da União Democrática Nacional neste Município, dr. Ronald Cardoso Alexandrino, acaba de enviar a seguinte carta não só ao líder do Partido, deputado Adauto Lúcio Cardoso, mas também aos deputados federais e senadores udenistas, usando a Regulamentação da Ação Popular:

Como é de conhecimento do preclaro correligionário, a Constituição Federal de 1946, no art. 141, § 3º, restabelece a ação popular, remédio moralizante e altamente útil à prática e consolidação da democracia.

Tal preceito, porém, apesar dos esforços de alguns parlamentares, não foi ainda regulamentado, o que vem causando sérios danos ao patrimônio público, a que ele visa resguardar. A falta de regulamentação, os Juízes e Tribunais vêm aplicando as ações populares, a meu ver com acerto, mas com viável desrespeito para o instituto, o rito processual das ações ordinárias.

Tendo em vista a maneira pela qual o Governo Federal e alguns Estados Municipais, distanciados do interesse coletivo, estão tratando a coisa pública, com notório prejuízo para o erário, urge uma providência legislativa. Já o nosso presidente, Deputado BILAC PINTO, eminentemente

professor de direito e reconhecida autoridade no assunto, entre outros, cuidou da questão, ao apresentar, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, substitutivo ao projeto n. 2.468, de 1952, ao que sei oriundo do Senado Federal.

Não tenho outras informações acerca do andamento da matéria em qualquer das Casas do Congresso Nacional. De qualquer forma, no entanto, peço que a conscientização jurídica da Nação está a reclamar uma solução para o problema.

E' o que tenho a lembrar ao caro patrício, solicitando o seu empenho, o seu espírito público e a sua inteligência para assunto de tão grande relevância e significação na vida pública brasileira.

Saudações udenistas.

## BAZAR AMERICANO

Ferragens, Alumínios, Louças, Tintas, Cristais, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes.

### Abilio Augusto Pulso

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2046 — Tel. 28-J20  
Nova Iguassu  
Estado do Rio

## EDITAL

## EDITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguassu

Cartório do 2º Ofício

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendeu ao pedido que lhe foi requerido por Adão Souto da Silva Couto, faz saber a Gabriel Pereira dos Santos, residente atualmente em lugar ignorado, que deverá comparecer ao cartório do 2º Ofício desta Comarca, sita à Rua Getúlio Vargas, nº. 113 e solver o seu débito referente ao aluguel de terreno sito no Bairro Redenção, nesta cidade, sob pena de, não fazendo, ser cancelada a averbação e rescindida a promessa. Dado 16 de agosto de 1963. Eu Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro, o subscrevi e assinei. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. — 1-2

## DR. JAIR NOGUEIRA

CIRURGIA GERAL

CONSULTÓRIO: Rua Olávio Tarquino, 8 — Tel. 245-J20

Horário: 2º, 3º, 4º e 5º-fera, das 15,30 às 18 horas

6º-fera, SAMDU — Sábado, das 9,30 às 12 horas.

RESIDÊNCIA: Rua Rita Gonçalves, 561 — Tel. 261

## A vida & o fato

### Co'unismo social ou da arte de ser fotógrafo

DE  
Bernardino Cotinha Correia  
Refeições legeras ★ Minutas ★ Salgadinhos ★  
Lanches ★ Aperitivos.

## Café e Bar Jubileu

DE  
Bernardino Cotinha Correia

Refeições legeras ★ Minutas ★ Salgadinhos ★  
Lanches ★ Aperitivos.

Rua Mal. Floriano, 2229  
(Perto da Catedral de Nova Iguassu)

## Desfile de modas infantis

No próximo dia 22, domingo, às 16 horas, no salão de festas do G. E. Rangel Pestana, haverá magnífico desfile de modas infantis, com a participação de graciosa garotada de melhor sociedade de Nova Iguaçú, em benefício do Lar de Jesus.

A relação das belas meninas abaixo mencionadas e o gosto apurado de suas mães garantem o sucesso da festa.

São elas: — Patrícia, Maria Cristina e Ângela, Maria Gaspar Soma; Maria Lúcia Marques Soma, Rosangela Almeida de Mancio, Maria Cris na Garrido de Carvalho, Maria Lúcia e Maria Cristina Costa Mendonça, Maria Beatriz Camargo Quatela, Ana Alair e Blanca Juárez Guardatti Souza, Maria Cristina Alves Gonçalves, Estevam, Christiane Bardonecchia, Maria Cristina Borges Pereira, Maria Teresinha Arnone, Valéria de Moura Campos, Adriana Fátima Esteves, Christiane Bardonecchia, Maria Cristina Borges Pereira, Margarida de Oliveira, Vera Lúcia Granado Ferreira, Maria de Lourdes de Almeida Pereira, Maria do Carmo Moraes Vasconcelos, Maria Lúcia Moraes Acioley, Liana Mara e Ângela Cristina Ribeiro Paquillet, e Lúcia Santos Teixeira.

MARIA HERMENGARDA NUNES RICHARD

## Curso Washington Luiz

### DATILOGRAFIA — OFICIALIZADO

Aprenda datilografia com eficiência, sob orientação do professor diplomado. Máquinas novas. Conferem-se diplomas visados pela Remington. Asas diurnas e noturnas.

AV. NILO PEÇANHA, 436 — SOB. — NOVA IGUASSU

## AIDYL MARTINS PEREIRA

### ADVOGADO

As terças e quintas-feiras, das 8 às 12 horas  
Av. Nilo Peçanha, 10 — Sala 204 — Nova Iguaçú

## Executivos Fiscais Ajuizados no 1º. Ofício

Maria Luiza Mello e Silva, Serventuário Vitalício Privativo dos Executivos Fiscais, faz cliente a todos os abaxio discriminados, que se encontram ajuizados no seu cartório Executivos Fiscais contra as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

Sociedade Nova Iguaçu Fogos de Artifício Limitada, proc. 7481; R. Domingues, proc. 7460; Moura & Souza, proc. 7464; Moura & Souza, proc. 7453; M. N. Peçanha, proc. 7454; J. E. Pinheiro, proc. 7469; Junqueira & Paiva, proc. 7456; Joaquim Coelho, proc. 7467; José Occhi, proc. 7472; José Occhi, proc. 7465; Irene dos Santos, proc. 7461; Irmãos Guerreiros, proc. 7451; H. M. da Silva, proc. 7474; Genesio Pires dos Santos, proc. 7452; Farmácia São Sebastião Ltda., proc. 7462; Farmácia Santa Maria Limitada, proc. 7453; Domingos Astolpho, proc. 7467; Chaher Kazem Kalavim, proc. 7473; Pereira & Pinto, proc. 7451; Casa Amazonas de Ferragens Limitada, proc. 7455; Arnaldo Esmeraldino Araújo, proc. 7457; Antonio Gonçalves & Cia, proc. 7460; Antonio Braz de Almeida, proc. 7459; Alfredo Behrens, proc. 7458; O. V. Lopes, proc. 7445; Angelo Francisco de Almeida, proc. 7453; A. Santos & Cia, proc. 7440; Arcanjo Nossa Senhora de Fátima Ltda., proc. 7443; Maria Nazareth Lima, proc. 7449; M. J. Fernandes, proc. 7449; Manoel Martins Machado, proc. 7447; Décio Ferreira, proc. 7441; Delfim Rodrigues, proc. 7442; Edite Souza França, proc. 7437; Farmácia Nossa Senhora Aparecida Ltda., proc. 7450; G. J. Ferreira, proc. 7447; R. S. Carvalho Dias, proc. 7455; Alfredo Behrens, proc. 7458; Camilo D'Almeida, proc. 7429; Elias & Irmão, proc. 7494; Estela Silvina de Almeida, proc. 7491; Pedro Manoel dos Santos, proc. 7477; Jandira Bastos & Mendes, proc. 7429; Iomar Bernardes, proc. 7411; Milton de Oliveira, proc. 7414; Oliveira e Silva Cia. Ltda., proc. 7415; Alcides Costa, proc. 7430; Manoel da Costa, proc. 7424; Santos & Pascheco Ltda., proc. 7419; D. Carvalho Fragnas & Cia, proc. 7431; Carlos Rodrigues, proc. 7312; Carlos Alberto, proc. 7331; Helena Verga Menezes, proc. 7340; Francisco da Costa Ventura, proc. 7338; Empresa Cinematográfica, proc. 7336; E. S. Couto, proc. 7335; João Pappo da Silva, proc. 7344; José Antônio Mendes, proc. 7343; Manoel Mello Cardoso, proc. 7349; Cine Cláudia Ltda., proc. 7351; José do Carmo Pereira da Silva, proc. 7359; Oswaldo Barbosa Dias, proc. 7350; Inacência Cardoso de Queiroz, proc. 7383; Tomaz Lopes Júnior, proc. 7381; José de Olival, proc. 7376; Epitácio Rocha de Vazconcelos, proc. 7370; Daniel Gomes, proc. 7369; Cunha & Fortes Ltda., proc. 7368; A. R. da Fonseca, proc. 7361; Varejo Belford Roxo Ltda., proc. 7364; Nester Pinheiro da Silva, proc. 7362.

Nova Iguaçú, 10 de setembro de 1968.

Roberto Sá Rêgo e Silva — Tab. Interino

## O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 46.

○ Volante Duas Pátrias está sob a competência direta de Eduardino Raymundo Martins, que atende diariamente com suas a qualquer hora.

AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS

Rua Ministro Mendonça Lima, 46 — NOVA IGUAÇÚ — E. do Rio

## MAGAZINE GOLDMAN

Móveis, Rádios, Geladeiras, Bicicletas, Televisão, Colchões de Molas, etc.

A Vista e a Longo Prazo

E. B. GOLDMAN

1694 — Rua Emílio Guadagny — 1708  
MESQUITA Edifício Próprio E. do Rio

## Sapataria Alzira

Calçados para homens, senhoras e crianças.  
Guardas-chuva, sombrinhas e chapéus.  
Exclusividade em artigos para esporte.

Av. Amaral Peixoto, 137 — Nova Iguaçú

## DR. ALCIDES FATORELLI

MÉDICO — Especialidade: Doenças de erilações

Diariamente: das 14 às 17h. — Sábados: das 8,30 às 12h.

Consultório: Rua Bernardo Melo, 2337

(antiga rua Mendonça Lima)

1º and., s/n Nova Iguaçú Edif. São João

## COMERCIANTE ou INDUSTRIAL

Faça da

## ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

a defensora de seus direitos e prerrogativas

Assistência Jurídica: às 2ºs, 3ºs, e sábados, das 9 às 12 horas

Rua Mendonça Lima, 236 — Sobreloja

## Carlório do 11º Ofício

Escrituras ★ Contratos ★ Procurações

Darcilio Ayres Raunheitti

Tabellão e Oficial do Registro do Comércio

Rua dr. Getúlio Vargas, 56. Tel. 256. Nova Iguaçú

## DR. EDISON MATTOS

### DOENÇAS DO CORAÇÃO

Electrocardiograma

Rua 13 de Maio, 85, 3º andar,

Salas 304 e 305, de 16 às 18 horas

## DR. MACUNAIMA

MÉDICO VETERINÁRIO

Rua Rita Gonçalves, 666

Das 17 horas em diante

Nova Iguaçú

## Notas, Fatos & Comentários

João Barbosa

Anexação à Guanabara. Ante-ontem, na Câmara Municipal de Nova Iguassú, viveu-se anexação da Baixada Fluminense ao Estado da Guanabara. Em princípio, o parlamento não expôs própria razão pelas quais pretende esse objetivo, alegando não conhecer a fundo os problemas da região. Ele, contudo, deveria, antes, fazer um estudo sobre o assunto para melhor apresentação de sua tese. Somos contra a anexação, uma vez que, se isto se tornar realidade, perderá o Estado do Rio grande parte de seu território mais importante. Segundo o dr. Boltvard Gomes de Assumpção, Nova Iguassú concorre com seguramente 50% de arrecadação ao Estado, logo, ficaria o Estado com grande prejuízo em seus cofres públicos. Não somos iguassuanos, mas reconhecemos que a geração tem por finalidade servir pelo seu povo.

Brilhante Festa Cívica. Atingiu o brilhantismo desejado pelos seus organizadores a festa cívica realizada sábado, dia 7, no salão nobre do Colégio Santo Antônio, em comemoração ao 14º aniversário da Independência do Brasil. Foi orador oficial o distinto juiz desse Comarca, dr. Altair Pimenta de Moraes, que teceu comentários sobre os motivos profundos que levaram o jovem Príncipe D. Pedro a proclamar a Independência. Números dos orfeões do Ginásio Santo Antônio e da Escola Normal, orientados pelo maestro Amadeu de Angelis, folclóricos e cívicos, causaram demorados aplausos e elogios. Houve também números de piano e declamação, quando participaram jovens estudantes de vários educandários. Assim, a Prefeitura Municipal, através da Divisão de Educação e Cultura, ministrou verdadeira aula de cívismo e história pátria.

Primeira Dama Virá Sexta-feira. Conforme publicamos em nossa edição anterior, estará nesta cidade sexta-feira, dia 20, a Primeira Dama do Estado, sra. Renée Ferratola Silveira, que será recepcionada por um grupo de senhoras de nossa sociedade. Durante o coquetel, na sede do E. C. Iguassú, falará a prof. Dora Eulália Papaléo e, na oportunidade, a prof. Natividade Patrício Antunes, em nome do professorado e das damas iguassuanas, fará entrega a visitante de uma placa de prata com significativa inscrição. Finalmente, no almoço, na residência da sra. Henriqueta Costa, as representantes assistenciais oferecerão flores à ilustre dama.

Sabin é Cidadão Iguassuano. O dr. Albert Sabin, famoso cientista criador da vacina que evitou paralisia infantil em milhares de pessoas, acabou de ser homenageado pela Câmara de Nova Iguassú com o título de «Cidadão Iguassuano». A proposição foi de autoria do vereador Mauro Miguel, através do projeto 276/63. O dr. Sabin, não podendo receber o título em nossa cidade, fêz-o no Hotel Glória, dia 9 último. Os edis Mauro Miguel, Valcir Almeida e Adecard Aguiar e o dr. Décio dos Santos formaram a comissão que fez entrega do título ao grande benfeitor da humanidade.

Ainda Sobre os Desfiles. Os desfiles cívicos realizados nos distritos de Austin, Queimados, Mesquita e Belford Roxo alcançaram o sucesso devido, onde verdadeiras multidões foram ver o garbo dos jovens estudantes. Também no Ponto Chic realizou-se o primeiro desfile escolar.

Venda Dágua Não Parte da Prefeitura. Em declarações prestadas a essa coluna, o Serviço de Imprensa da PMN informou que os caminhões que vendem água em Mesquita são particulares e nada têm a ver com a Prefeitura de Nova Iguassú. Ficam, então, esclarecidos alguns mal informados, que divulgam notícias sem qualquer princípio de verdade.

Missa Votiva. Dia 20, às 9h30m, na Catedral de Santo Antônio, será celebrada missa votiva em intenção ao Secretário Walter Faria Pacheco. A iniciativa é do professorado das escolas públicas, contando com a presença de representantes dos educandários particulares, amigos e correligionários do titular da pasta da Educação. A sra. Renée Ferratola Silveira, primeira Dama do Estado, deverá comparecer.

TÓPICOS

A banda do Colégio Afrânia Peixoto comparecerá, hoje, na TV Tupi, às 12h, no programa "Clube do Guri". Também a menina Norma Sueli, coroada ontem "Rainha Mirim do Morro Agudo FC", fará declamação nesses programas. A Norma é filha do confrade Ademilde Moreira.

★ Dia 20, às 9h30m, no altar da Catedral de Santo Antônio, na sede da Caixa Escolar Estadual, será mandada rezar missa em Ação de Graças em homenagem a prof. Natividade Patrício Antunes, que inestimáveis serviços prestados ao magistério e à referida Caixa. Professores, amigos e parentes estarão presentes.

★ Quinta-feira, dia 19, às 21h, jantar dançante no Nova Iguassu Country Club, tendo ao fundo musical o Conjunto Viceiro Alves.

★ O Prefeito Aluizio Pinto de Barros está tentando junto ao governador do Estado a liberação de uma verba de 50 milhões de cruzeiros, parte da quota de 1963, devida pelo Estado ao nosso Município.

RÁDIO

Jorge Falcão vem apresentando, com sucesso, aos sábados, a partir das 20h30m, na Rádio Solimões, "Atrações & Variedades Nelson Medeiros".

\* O programa Sociedade em Desfile, que dia 28 estará completando seu 3º aniversário, acaba de receber atencioso ofício do Morro Agudo FC, firmado pelo seu Secretário Geral, sr. Gilson Cardoso, com o seguinte teor: "Somos ouvintes assíduos do programa Sociedade em Desfile, que seu favor algum é dos mais ouvidos de nossas rádios. Aplaudimos seu pensamento em divulgar semanalmente todos os programas elaborados pelos clubes, que para nós, do Morro Agudo, é sempre um orgulho". Esse programa é levado ao ar aos sábados, às 18h00m, pela Rádio Solimões.

★ O sr. Prefeito autorizou à redação do programa radiofônico

## CORREIO DA LAVOURA

## Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

Domingo, 18 - 12 - 1963

### Decreto n. 531, de 8 de agosto de 1963

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aposentado, a pedido, nos termos dos artigos 184, inciso I e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), MILTON FERREIRA DA SILVA, no cargo de Almoxarife, padrone M. do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 8 de agosto de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

### Decreto n. 537, de 6 de setembro de 1963

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica aposentado, nos termos dos artigos 182, item III; 184, item III e 190, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), ARTHUR MOURA, no cargo de Continuo, padrone I, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 6 de setembro de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

### Decreto n. 538, de 12 de setembro de 1963

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### DECRETA:

Art. 1º — O cargo de Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem, CC-1, do Quadro I, transformado temporariamente, em «Função Gratificada», conforme Decreto nº 330, de 13 de novembro de 1959, pelo presente, volta à situação primitiva.

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 12 de setembro de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

### Ato do sr. Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), ANTONIO PACHECO DE MEDEIROS para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem, CC-1, do Quadro I, a partir da data de publicação do presente.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 12 de setembro de 1963.

ALUÍZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

### Associação dos Despachantes 6ª Apuração do Concurso da Prefeitura de Nova Iguassú

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme convite do sr. Ney Alberto, ficam todos os despachantes convocados para a reunião do dia 20 do corrente, com início marcado, improrrogavelmente para as 20 horas, no salão da Associação Comercial e Industrial de Nova Iguassú, onde serão tratados assuntos concernentes à atual administração.

Nova Iguassú, 13 de setembro de 1963.

Roberto Baroni Soares  
Pres. em exerce.

Lúcio Bonifácio Fanta  
Secretário

Vende-se um terreno

Com 814m², na rua Cap. Edmundo Soares, 60, esquina com a Praça Mariília Barbosa. Tratar no local.

Curso de Estamparia

Pintura em tecido

Aos sábados, às 16 horas

Rua Rangel Pestana, 118

Casa de Saúde e Maternidade

N. S. de Fátima

Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Ratos X, Fisioterapia, Oxigênio.

Pronto socorro especializado em coração: eletrocardiograma

Eletrochoque — Serviço de transfusão de sangue, etc.

SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE

Rua Bernardino Melo, 1465 — Tel. 261-12 — Nova Iguassú

co "O Município em foco" divulgar, sempre que possível for, as datas e os vultos nacionais, bem como os da história de Nova Iguassú. Esse programa é levado ao ar pela Solimões, às 4ªs feiras, às 20h30m, sob o comando do prof. Ney Alberto.

★ Nicanor Gonçalves Pereira vem apresentando com muito carinho o programa "Gurilândia em desfile". Hoje, às 10h, com entrada franca ao auditório. As crianças que ali se apresentam são, realmente, um sucesso.

★ Dino de Oliveira não foi feliz em sua audição de domingo, porque Ademilde Fonseca deu "sobrada". Mas, de qualquer forma, está cada vez mais aumentando a audiência. Parabéns, Dino.

★ O sr. Prefeito autorizou à redação do programa radiofônico

Correio da Lavoura

para que possa ser transmitido ao ar.

★ Jorge Falcão vem apresentando, com sucesso, aos sábados, às 20h30m, na Rádio Solimões, "Atrações & Variedades Nelson Medeiros".

★ O programa Sociedade em Desfile, que dia 28 estará

completando seu 3º aniversário, acaba de receber atencioso ofício do

Morro Agudo FC, firmado pelo seu Secretário Geral, sr. Gilson Car-

do, com o seguinte teor: "Somos ouvintes assíduos do programa

Sociedade em Desfile, que seu favor algum é dos mais ouvidos

de nossas rádios. Aplaudimos seu pensamento em divulgar semanal-

mente todos os programas elaborados pelos clubes, que para nós, do

Morro Agudo, é sempre um orgulho". Esse programa é levado ao ar

aos sábados, às 18h00m, pela Rádio Solimões.

★ O sr. Prefeito autorizou à redação do programa radiofônico

Correio da Lavoura

para que possa ser transmitido ao ar.

★ Jorge Falcão vem apresentando, com sucesso, aos sábados,

às 20h30m, na Rádio Solimões, "Atrações & Variedades Nelson Medeiros".

★ O programa Sociedade em Desfile, que dia 28 estará

completando seu 3º aniversário, acaba de receber atencioso ofício do

Morro Agudo FC, firmado pelo seu Secretário Geral, sr. Gilson Car-

do, com o seguinte teor: "Somos ouvintes assíduos do programa

Sociedade em Desfile, que seu favor algum é dos mais ouvidos

de nossas rádios. Aplaudimos seu pensamento em divulgar semanal-

mente todos os programas elaborados pelos clubes, que para nós, do

Morro Agudo, é sempre um orgulho". Esse programa é levado ao ar

aos sábados, às 18h00m, pela Rádio Solimões.

★ O sr. Prefeito autorizou à redação do programa radiofônico

Correio da Lavoura

para que possa ser transmitido ao ar.

★ Jorge Falcão vem apresentando, com sucesso, aos sábados,

às 20h30m, na Rádio Solimões, "Atrações & Variedades Nelson Medeiros".

★ O programa Sociedade em Desfile, que dia 28 estará

completando seu 3º aniversário, acaba de receber atencioso ofício do

Morro Agudo FC, firmado pelo seu Secretário Geral, sr. Gilson Car-

do, com o seguinte teor: "Somos ouvintes assíduos do programa

Sociedade em Desfile, que seu favor algum é dos mais ouvidos

de nossas rádios. Aplaudimos seu pensamento em divulgar semanal-

mente todos os programas elaborados pelos clubes, que para nós, do

Morro Agudo, é sempre um orgulho". Esse programa é levado ao ar

aos sábados, às 18h00m, pela Rádio Solimões.

★ O sr. Prefeito autorizou à redação do programa radiofônico

Correio da Lavoura

para que possa ser transmitido ao ar.

★ Jorge Falcão vem apresentando, com sucesso, aos sábados,

às 20h30m, na Rádio Solimões, "Atrações & Variedades Nelson Medeiros".

★ O programa Sociedade em Desfile, que dia 28 estará

completando seu 3º aniversário, acaba de receber atencioso ofício do

Morro Agudo FC, firmado pelo seu Secretário Geral, sr. Gilson Car-

do, com o seguinte teor: "Somos ouvintes assíduos do programa

Sociedade em Desfile, que seu favor algum é dos mais ouvidos

de nossas rádios. Aplaudimos seu pensamento em divulgar semanal-

mente todos os programas elaborados pelos clubes, que para nós, do

Morro Agudo, é sempre um orgulho". Esse programa é levado ao ar

aos sábados, às 18h00m, pela Rá

## Horti-Fruti-Floricultura em Revista

### Hortas

#### PLANTAS MEDICINAIS E DE CONDIMENTO

São aquelas que servem para condimentar as iguarias, e fazer chás, que geralmente são empregados em várias doenças, servindo para curá-las ou para aliviar-las. Existem as seguintes:

Abinto ou herba das cem gostos: Seme-se em lugar definido de setembro a dezembro e de fevereiro a março, germinando em 8 dias. Cada grama contém 10.000 sementes. Pode-se multiplicá-la por divisão de plantas adultas, devendo ser plantadas na distância de 40 cm.

Alecrim ou Roamântico: demora 12 dias para germinar; deve ser sementeado de setembro a dezembro e de fevereiro a março, em canteros abrigados das raias solares. Cada grama de semente possui 1.000. A sua multiplicação poderá ser feita por divisão de touceiras ou por estacas.

Aniz ou Erva Doce: Cada grama contém 200 sementes; germina em 8 dias; deve ser sementeado em lugar definitivo e ensolarado, de setembro a dezembro e de fevereiro a abril.

Aneto ou Enero: Cada grama contém 900 sementes; germina dentro de 8 dias; seme-se de setembro a dezembro e de fevereiro a abril, no lugar definitivo.

Artemisia: Multiplica-se no verão por divisão de plantas adultas, plantadas na distância de 30 centímetros.

Manjericão ou Basílico: Cada grama contém 650 sementes; germina em 12 dias, devendo ser plantada em lugar definitivo.

Beldroega ou Portulaca da Horta: Contém 2.500 sementes em cada grama, germina em 14 dias; seme-se o ano todo. Nasce espontaneamente nos canteiros.

Borrache: Seme-se de setembro a dezembro e de fevereiro a abril, no lugar definitivo; cada grama de sementes contém 55 a 60.

Cerifolio: Seme-se o ano todo e germina em 6 dias.

Coentro: Cada grama contém 90 sementes; deve ser sementeado de setembro a dezembro e de fevereiro a maio, no lugar definitivo.

Cominho: Seme-se no lugar definitivo, de setembro a dezembro e de fevereiro a maio.

Erva Cidreira ou Melissa: Seme-se de setembro a dezembro e de fevereiro a maio, em lugar definitivo. Pode ser multiplicada por divisão de plantas adultas.

(Conclui na 7ª página)

## Bazar São Paulo

FERRAGENS, TINTAS, LOUCAS, MATERIAL ELÉTRICO,  
CRESTAS E ARTIGOS ESCOLARES

### Teixeira & Azevedo

Rv. Nilo Peçanha, 84 — Telefone 314-J20  
NOVA IGUASSU — E DO NO

### A Voz do Legislativo

(Continuação da 9ª página)

**Falta dágua** O Vereador Josué de Oliveira apresentou requerimento em Plenário, que visava a uma solicitação ao Governador Carlos Lacerda, vista a incapacidade do sr. Badger Silveira no sentido de que, pela Guanabara, fossem emprestados ao nosso Município vários caminhões-pipa que serviriam à nossa população, principalmente em Mesquita, onde a falta dágua é desesperadora. Dianto, homens credenciados junto ao Governo municipal, destacando-se o Vereador Ismael Ramos, conseguiram do autor a retirada do requerimento, com a promessa de que o caso seria solucionado aquém. De fato, podemos informar que a situação já vai se diluindo, pois o Prefeito está alugando, com sucesso, quantos caminhões-pipa particulares se apresentem à Prefeitura.

**Dr. Sabin, Eminent Iguassuano** No salão nobre do Hotel Glória, Guanabara, das mãos do autor do projeto, Vereador Mauro Miguel, o dr. Albert Sabin recebeu o diploma de cidadão iguassuano. Ao entregar-lhe o título, assim se expressou o Vereador: "Aqui estou para acusar o agradoamento sincero da criança iguassuana pelo vosso carinho, trabalho e inteligência em defesa da sua saúde e da sua vida. Bem melhor seria o mundo se outros homens tivessem a vossa dedicação". A solenidade compareceram também os Vereadores Valcir Almeida e Adecard Aguiar.

**Tifo em Mesquita** Da tribuna da Câmara, o Vereador Joaquim de Oliveira denunciou às autoridades competentes um surto de tifo que vem surgindo naquele distrito iguassuano.

**Amulância para Nova Iguaçu** Solicitando uma ambulância e recursos, semana passada, ao Ministério da Saúde os Vereadores Mauro Miguel, autor da iniciativa, Valcir Almeida e Adecard Aguiar. Tiveram contacto com o Chefe de Gabinete do dr. Ministro e tiveram uma promessa firmada.

**Governador do Bispado Convida** O Padre Dinarte D. Passos, Governador da Câmera Iguassuana para o ato solene de apresentação da nova Diretoria que irá, doravante, responder pelo Hospital de Iguaçu. Como foi amplamente anunciado, a Prefeitura Municipal, por ato do Executivo, acabou de confiar à Mita Diocesana de Nova Iguaçu a administração do Hospital local.

**Alvalades, colas, pinhais, esmaltes, óleos, vernizes e tintas**

## Casa SOLAR

Importação e Exportação  
Soares Aguilar Tintas, Ltda.

Matriz e Escritório Rua da Conceição, 139  
(Próximo à Mal. Floriano) Tr. 13 de Março, 126  
Telefone 43-6370 Filial No Rodoviário-N. Iguaçu  
Estado do Rio

## INDICADOR Profissional e Comercial

### Médico

Dr. Pedro Regis Sobral -  
Médico operador. Partos. —  
Consultas diárias das 8 às 12  
hs. — R. Bernardino Melo, 1839  
nais 11, Edif. Cocossa.

### Advogados

Dr. Paulo Machado - Advogado  
R. Octávio Vargas, 35, 1º and.  
Ponce 282 — Nova Iguaçu.

Dr. Orlando e Sarvaldo Mello —  
Advogados — Av. cel. Francisco  
Sobral, 128 — Terças e quintas-  
feiras, das 14 às 18 horas.

### Dentistas

Luis Gonçalves — Cirurgião  
Dentista — Diariamente das 8 às  
18 horas. Travessa Paraguassú,  
n. 14. Telefone, 314. — Nova  
Iguaçu.

### CONSTRUTORES

Roberto Baroni Soares — Cons-  
trutor licenciado no Município  
de Duque de Caxias. Residente  
na Rua Iguassu — Edif. Cine Iguassu — Salas 501 e 502

## A INFLAÇÃO

### e o orçamento financeiro para 1964

Castro Prado

**A PRINCIPAL causa determinante do desequilíbrio orçamentário da República tem a sua base na inflação galopante.**

Procedendo-se a uma análise profunda da conjuntura econômico-financeira do País, verifica-se desde logo que os fatores que mais respondem pela insegurança financeira são os gastos excessivos, praticados, na maioria das vezes, sem os necessários estudos prévios, que permitem saber, de antemão, se a receita comporta tais despesas.

Para o próximo ano, segundo se observa, teremos uma receita menor do que a despesa, indicios que colocam o país na tripla expectativa de dias piores.

A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1964, enviada ao Congresso Nacional, segundo os jornais, accusa um «déficit» de alguma bihão de cruzeiros.

A receita tributária da República, segundo cálculos já do conhecimento público, dará apenas para atender à folha de pagamentos relativa aos salários dos funcionários da União, acrescidos dos 70%, votados pelo Congresso Nacional.

Assim é que se constata, para o ano financeiro de 1964, uma receita tributária que alcançará a casa dos 998,8 bilhões de cruzeiros, que será consumida quase que imediatamente com o pessoal funcional.

E se fizer uma interrogatório: Se temos uma arrecadação tributária que estenderá somente à folha de salários do funcionalismo, como cobrir os gastos extras dos diversos Ministérios que, além do seu quadro funcional, são obrigados à compra de materiais e outras artigos para a sua manutenção? Neste particular os Ministérios militares são os que maiores somas despendem na aquisição e manutenção de novas instalações e esparelamentos destinados à segurança nacional. Acresce, ademais, que as dotações suplementares aos órgãos regionais também contribuirão para agravar o «déficit» orçamentário, posto que os gastos previstos da União ultrapassarão a UM TRILHÃO de cruzeiros para o exercício financeiro do ano vindouro.

O desnível é muito grande: despesa maior do que a receita. Não sabemos quais os recursos de que o governo se utilizará para equacionar o problema. Oxalá não lance mão de novos tributos ou do processo inflacionário para superar o «déficit»; este representa o polvo, que o Plano Trienal ainda não conseguiu deter e que, com seus tentáculos avassaladores, aniquila a ordem econômica e social do País, provocando a ascensão vertiginosa dos bens de consumo.

## MAGIL Caca e Pesca Ltda.

ARMAS MUNICÕES ARTIGOS ESPORTIVOS

Rua Otávio Tarquino, 174 — NOVA IGUAÇU — Est. do Rio

## Calçados Jason

Especialidade em sapatos sob medida para homens e colegiais.

Rua Otávio Tarquino, 45—Loja 16  
Galeria Central — Nova Iguaçu

IGUAÇUANO:  
Faça seu cal-  
cado sob medi-  
da em sua  
própria  
cidade.

## CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

Telefone, 180

ANO XLVII

NOVA IGUAÇU (RJ), 15 de setembro de 1963

N. 2.426

### ACAUATE OS SEUS NEGÓCIOS

Ao comprar qualquer estabelecimento comercial, faça constar do recibo que as dívidas eventualmente existentes até a data da transação, ficarão a cargo exclusivo do vendedor, registrando no cartório competente o recibo, para que a declaração acima possa prevalecer contra terceiros eventuais credores não confessados, evitando com isso dôres de cabeça e aborrecimentos futuros.

Juízo de Direito da Comarca de Nova Iguaçu (1ª Vara)

### Editorial de Citação

De herdeiros incertos e não sabidos de Enok Borba Pinto, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O dr. Enéas Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara (Vara Civil) da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente editorial vierem, ou seja conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de Investigação de Paternidade, em que é requerente Aurelina Marinalva Gomes, representando seu filho menor impulsionado Alzimir Gomes Pinto, que são requeridos seus filhos menores impulsionados, Adimilson Gomes Pinto, Alcemir Gomes Pinto, Adilson Gomes Pinto e herdeiros incertos, que se processa perante este Juiz e Cartório do 4º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido, tendo em vista desconhecer o domicílio dos referidos herdeiros, pelo presente editorial, que será fixado na sede deste Juiz, no lugar de costume, e por cópia publicado uma vez no Diário Oficial deste Estado e duas vezes em jornal desta cidade, CITA os herdeiros de ENOK BORBA PINTO, a fim de se apresentem neste Juiz, acompanharem ou contestarem o pedido. Tudo de acordo com a petição e despacho abaixo transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu. — Aurelina Marinalva Gomes, brasileira, solteira, doméstica, residente na rua Nair Vasconcelos n° 1, quadra 3, Jardim Redentor, município desta Comarca, vem propor contra seus filhos, menores impulsionados, Adilson Gomes Pinto, Alcemir Gomes Pinto e Adilson Gomes Pinto, todos brasileiros, residentes com a Supte., herdeiros de Enok Borba Pinto, brasileiro, militar, da Marinha de Guerra, falecido no estado de solteiro, em 30-11-1960, em Brasília, Capital da República, onde serviu, e aos herdeiros incertos e não sabidos, a presente ação de investigação de paternidade em favor e como representante legal de seu filho, menor impulsionado, Alzimir Gomes Pinto, pelos fatos e motivos seguintes: 1 — A autora viveu como se casada fôra com o investigando na rua Nair de Vasconcelos, n° 1, quadra 3, no Jardim Redentor, durante 6 (seis) anos, tendo da união conjugal os filhos seguintes: Adilson Gomes Pinto, Adimilson Gomes Pinto e Alcemir Gomes Pinto, cuja paternidade foi reconhecida pelo investigando, conforme se vê dos registros de nascimento dos menores levados a efeito pelo próprio investigando, declarando o pai dos mesmos; 2 — Ocorre que o investigando foi para Brasília, Capital da República, designado para servir na Guardaria do Corpo de Fuzileiros Navais, lá situada, deixando a Supte. gravida do menor Alzimir Gomes Pinto, que veio a nascer após o falecimento do investigando, isto é, em 14 de julho de 1961, tendo o óbito do investigando ocorrido em consequência de acidente em 30 de novembro de 1960; 3 — Impossibilidade de registrar o seu filho com a paternidade declarada, vê-se a Supte. na obrigação de vir a Juiz pelos meios próprios requerer a declaração de paternidade, a fim de que o menor seja habilitado à herança do montepio a que tem direito em virtude de dispositivo legal, tão logo prove a paternidade; 4 — Isto põe o problema de que se o investigando é o pai do menor, deve ser citado para ação de investigação de paternidade, por edital, nos termos do art. 161 n. IV, do Código de Processo Civil, observadas as formalidades do art. 178, do citado diploma legal, fundamentando o pedido no art. 383 n. 1 do Código Civil, requerendo seja designado curador aos menores herdeiros, e curador aos herdeiros ignorados e não sabidos, para que venham contestar, querendo o pedido, tudo no prazo legal; 5 — Assim, espera a Supte. que seja julgada procedente a ação e declarada a paternidade do menor Alzimir Gomes Pinto, determinando-se ao registro seja averbada a sentença declaratória, requer ainda a produção de todo gênero de provas em direito permitido, prova testemunhal, juntada de documentos, exames da prova sanguínea, para prova de sangue, para efeito do cálculo, P. deferimento. Nova Iguaçu, 1 de julho de 1963. (a) pp. Aluísio B. Nelson. DESPACHO: R. e A., cite-se. Editorial com 20 dias. Em 2-7-63. (a) Enéas Marzano. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente editorial, na forma da lei. Daí o passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mês de julho de 1963. Eu, Castorino Silva Netto, Escrivente, o datilografiei. E eu, Abílio Pinto, Escrivão, o subscrevi. — Enéas Marzano, Juiz de Direito.

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

### FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mal. Floriano, 2128  
Tel. 313-NOVA IGUAÇU

Trav. São Mateus, 58  
NILÓPOLIS - E. da Rio